



Instrução Normativa Ibama n°12/2019

Implementação do Sistema de Monitoramento de Fauna – Simaf

João Pessoa R. Moreira Jr.

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e
Florestas - DBFLO



Ministério do
Meio Ambiente



Javali (*Sus scrofa*)

- Origem: Europa, Ásia e norte da África
- 100 piores espécies exóticas invasoras pela IUCN
- impactos ambientais, econômicos e sanitários



Foto: Clarissa Rosa



Ministério do
Meio Ambiente



Javali (*Sus scrofa*)

Impactos ambientais

- alteração da cobertura vegetal
- alteração da estrutura, crescimento e regeneração da vegetação
- predação de bancos de sementes
- modificação/perturbações de habitats e micro-habitats
- alteração físico-química do solo
- alteração da estrutura física de córregos, assoreamento de corpos d'água
- predação de animais (invertebrados e vertebrados)
- competição com queixada (*Tayassu pecari*) e catetos (*Pecari tajacui*)
- deslocamento de outras espécies (por competição alimentar ou alteração de habitat)
- transmissão de doenças (como sarna, leptospirose, brucelose, melioidose, tuberculose, sparganosis, toxoplasmose, parvovirose suína, cinomose suína, raiva, brucelose, pseudobrucelose e triquinose)

(Plano Javali 2017; Guimarães 2015)



Ministério do
Meio Ambiente





Invasão de javalis no Brasil

- **1960** – 1º registro no Paraná (02 municípios)
- **1980** - dispersão a partir do Uruguai e introdução por interesse humano
- **1990** - expansão lenta e restrita aos municípios do extremo sul do país
- **1995** - 08 municípios contíguos no Rio Grande do Sul
- **2002** - 12 municípios contíguos no Rio Grande do Sul

Saltos geográficos e em número de municípios sem conexão, passando para a serra gaúcha, São Paulo e Bahia em menos de uma década

- **2015** – 563 municípios (BA, DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP)



Ministério do
Meio Ambiente





Normas de manejo de javalis no Brasil

• 1995

- Manejo em caráter experimental em algumas cidades do Rio Grande do Sul em temporada (3,5 meses). (Portaria Ibama nº 07/1995).

1996

- Manejo em caráter experimental no Paraná em temporada (30 de setembro de 1996 a 26 de janeiro de 1997). (Resolução Conjunta nº 02/1996 do Ibama e Instituto Ambiental do Paraná).

2002

- Manejo em caráter experimental por 01 ano em 11 municípios do Rio Grande do Sul. (Portaria Ibama nº 138/2002).

2004



Ministério do
Meio Ambiente



Histórico das normas manejo de javalis no Brasil

•2005

- Manejo de javalis por tempo indeterminado em todo estado do Rio Grande do Sul. (Instrução Normativa Ibama nº 71/2005)

2010

- Suspensão do manejo no Rio Grande do Sul - propostas para melhorar a eficiência do controle do javali na natureza. (Instrução Normativa Ibama nº 08/2010)

2013

- Decreta a nocividade do javali e regulamenta seu manejo em todo território nacional. (Instrução Normativa Ibama nº 03/2013)

2019

- IN 12/2019 Cria o SIMAF



Ministério do
Meio Ambiente





• Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali no Brasil

- Portaria Interministerial MMA e MAPA nº 232/2017

Visão de Futuro

- Horizonte temporal: 25 anos
- Reduzir as populações e os impactos causados pelo javali a níveis mínimos, compatíveis com a manutenção dos serviços ambientais, das cadeias agroprodutivas, da saúde pública e a conservação da biodiversidade, para o bem da sociedade.



Ministério do
Meio Ambiente






Justificativas para a revisão na Instrução Normativa n° 3/2013

Após seis anos da implantação do manejo de controle do javali, novas necessidades foram criadas, sendo necessário contemplá-las no texto legal.



Ministério do
Meio Ambiente





Foi acordado no Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (*Sus scrofa*) no Brasil:

- ✓ a necessidade da implementação de um sistema de monitoramento e gestão das ações de controle;



Ministério do
Meio Ambiente





Tópicos inseridos na IN 12/2019:

- ✓ a emissão de autorizações para realização do manejo de controle, com informações mais específicas sobre o planejamento das ações;
- ✓ a vedação expressa da prática de maus tratos, devendo estar claro que o abate do javali deve ser realizado de forma rápida, sem que, intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência, provoque sofrimento desnecessários aos animais;
- ✓ constar no texto da IN que a inobservância dos termos da Legislação Ambiental vigente implicará na aplicação das penalidades previstas nas normas ambientais.



Ministério do
Meio Ambiente





O que mudou?

IN nº3/2013

Os controladores protocolavam declarações de manejo junto ao Ibama.

IN nº 12/2019

Os controladores solicitam a autorização para o manejo, ao Ibama, via Sistema de Monitoramento de Fauna - Simaf.



Ministério do
Meio Ambiente





O que mudou?

IN n°3/2013

As declarações de manejo não tinham prazo de validade estabelecido.

IN n° 12/2019

As autorizações tem validade máxima de três meses, devendo ser renovadas para continuidade das ações-condicionada à apresentação dos relatórios de manejo.



Ministério do
Meio Ambiente





O que mudou?

IN n°3/2013

Casos que exigiam análise individualizada:

- Controle em Unidades de Conversação
- Uso de armadilhas

IN n° 12/2019

Casos que exigem análise individualizada:

- Controle em Unidades de Conversação
- Sempre que o controlador desejar realizar formas de manejo ou abate não previstas no formulário de solicitação de autorização



Importância de Incentivar o Uso de Armadilhas

- ✓ A mudança relacionada ao uso das armadilhas foi incorporada por representarem um **método eficaz de captura e controle.**
- ✓ E também por atender aos agricultores de baixa renda, que não teriam recursos para arcar com os gastos relacionados às armas de fogo.



Ministério do
Meio Ambiente





O que mudou?

IN nº3/2013

Os relatórios deviam ser entregues nas Unidades do Ibama a cada 3 meses. Não havia bloqueio nas ações de manejo até que se descobrisse a pendência do controlador.

IN nº 12/2019

Os relatórios devem ser entregues via Simaf, a cada 3 meses, e a não entrega bloqueia novos pedidos de autorização.



Ministério do
Meio Ambiente



O uso de cães

- Frisa-se que os cães têm sido usados desde que se implementou o manejo - em 2013.
- IN 12/2019 – regulamentou o uso de cães.
- ✓ Há relatos, publicados em diferentes partes do mundo, nos quais se atribui grande parte do sucesso das ações de controle de javalis ao uso de cães bem treinados, seja através de rastreamento, perseguição e/ou captura.

(Mcilroy e Saillard 1989; Caley e Ottley 1995; Schuyler et al. 2001; Parkes et al 2010; Muir e McEwen 2007; McCann e Garcelon 2008; Scillitani et al 2010).

- ✓ **Frisando que é sempre obrigatória a adoção de procedimentos relacionados à proteção dos cães e que evitem o prolongamento do sofrimento dos javalis.**



Ministério do
Meio Ambiente





O uso de cães

- ✓ No Brasil os dados sobre a importância do uso dos cães no manejo de controle de javalis são insuficientes.
- ✓ Está previsto no Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento de Javalis no Brasil, a formação de um grupo de trabalho para avaliar a importância do uso dos cães no controle.



O uso de cães

- ✓ Recentemente o parlamento português desistiu de proibir o uso de cães de matilha no controle de javalis.
- ✓ Segundo o artigo* a tal medida impactaria o controle dos suídeos e aumentaria os prejuízos econômicos e ambientais no país.

*Fonte: <https://www.publico.pt/2019/05/29/politica/noticia/nome-mundo-rural-parlamento-volta-recusar-fim-caca-matilhas-1874527>



Ministério do
Meio Ambiente



IN Ibama nº 12 - Art. 2º

§ 9º Admite-se o uso de cães, na atividade de controle, independentemente da raça, sendo vedada a prática de quaisquer maus-tratos aos animais, **devendo o abate do javali ser de forma rápida, sem que provoque o sofrimento desnecessários aos animais.**

III - O responsável pelos cães responderá, na medida de sua culpabilidade, pelas infrações cometidas, relacionadas ao uso destes animais de forma destoante ao previsto nesta instrução, considerando-se as infrações previstas nos termos da Lei 9.605/1998 e do Decreto 6.514/08.



Ministério do
Meio Ambiente





IN Ibama nº 12 - Art. 2º

IV - O previsto no § 9º será revisto no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses com a realização de análise da eficácia do uso de cães no manejo do javali, conforme previsto no Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (*sus scrofa*) no Brasil.



Ministério do
Meio Ambiente





Dados Atualizados sobre os controladores de Javalis no Brasil

- ✓ Cadastrados na Categoria 21-58 do CTF : 44.408

- ✓ Estados com maior número de inscritos:
 - RS : 12.987
 - SP: 12.387
 - MG: 5.261
 - SC: : 3.868
 - PR: 3.637
 - GO: 2.888



Ministério do
Meio Ambiente





Sistema de monitoramento de Fauna- SIMAF

- Boletins informativos
- Registro de ocorrências:
 - área aberta para declaração de ocorrência de javalis;
 - não há necessidade de cadastro prévio na plataforma;
 - possibilidade de utilização da ferramenta para declarar outras espécies invasoras.
- Plataforma para solicitação de autorizações e apresentações de relatórios.



Ministério do
Meio Ambiente





Registro de ocorrência

- São bastante úteis para detecção de novas invasões.
- Já há relatos no Simaf, provenientes de diversas partes do Brasil.



Ministério do
Meio Ambiente





Autorizações vigentes

Em 3 meses de operação do sistema, temos em torno de 5500 autorizações vigentes, sendo:


- ✓ SC:1888
- ✓ MG: 957
- ✓ SP:892
- ✓ RS: 752
- ✓ MS:352
- ✓ GO: 200

Espera-se que os dados obtidos da análise dos relatórios apresentados norteiem a tomada de decisões sobre a efetividade do manejo realizado e possibilitem melhorias na ações.



Ministério do
Meio Ambiente



- 
- Considerando-se a capacidade de adaptação dos javalis a vários tipos de habitats e a alta taxa de fecundidade, a população aumenta rapidamente em um curto espaço de tempo.
 - O controle deve ser realizado de forma célere e comprometida, utilizando, desde que com o devido respeito às normas ambientais, todas as alternativas que possam proporcionar maiores chances de sucesso às ações de controle.



Ministério do
Meio Ambiente



Informações

- <https://www.ibama.gov.br/javali>
- <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/javali/2019/Ibama-Manual-Simaf-v2.pdf> (Manual de uso do Simaf)
- https://www.ibama.gov.br/phocadownload/javali/2019/Ibama-relatorio_javali_2013_a_2016_final.pdf (relatório de gestão)
- <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/javali/2017/2017-PlanoJavali-2017.2022.pdf> (PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO JAVALI (Sus scrofa) NO BRASIL)
- Email: simaf.cobio.sede@ibama.gov.br



Ministério do
Meio Ambiente





João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade, Florestas e
Recuperação Ambiental

DBFLO/IBAMA

(61) 3316-1476

joao.moreira-junior@ibama.gov.br



Ministério do
Meio Ambiente

